



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, QUARTA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.266

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 43/2020 - SGG

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, na Lei Estadual nº 17.928/12, e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, os seguintes servidores:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Valéria Veríssimo Pereira	911.079.701-72	Presidente
Thays de Oliveira Martins	051.515.641-88	Vice-Presidente
Grazielle Paiva Teixeira	597.301.371-53	Membro

Parágrafo Único - O Presidente em seus impedimentos e ausências serão substituídos por integrantes da Comissão, observada a ordem sequencial estabelecida no caput deste artigo.

Art. 2º - Revoga-se, Portaria nº 65/2019, 11 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 24 dias do mês de março de 2020.

Luciano da Costa Bandeira
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria nº 030/2019-SGG/GO

Protocolo 174289

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 003/2020-SGG

Contratante: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA.
Contratada: REDEMOB CONSÓRCIO - CNPJ 10.636.142/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de vales-transportes aos servidores públicos da contratante, nos termos da Lei Federal nº. 7.418/85.

Fundamento Legal: Lei federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Processo n.º 202018037001239.

Valor Global: R\$ 227.040,00 (duzentos e vinte e sete mil e quarenta reais).

Data da Assinatura: 24 de março de 2020.

Vigência: Será contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme Nota Técnica nº 1/2018-GAPGE.

Dotação Orçamentária: 2020.40.01.04.122.4100.4140.03, sendo R\$ 189.200,00 (cento e oitenta e nove mil e duzentos reais), conforme Nota de Empenho nº 00017 de 10 de março de 2020, os demais ao exercício de 2021.

Assinatura:

Pela Contratante: Luciano da Costa Bandeira - Superintenden-

te de Gestão Integrada - e Daniel Garcia de Oliveira - Chefe da Procuradoria Setorial.

Pela Contratada: Leomar Avelino Rodrigues - Diretor Executivo - e Cézane Eduardo de Siqueira - Diretor de Transportes - REDEMOB CONSÓRCIO.

Goiânia-GO, 24 de março de 2020.

Luciano da Costa Bandeira
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria nº 030/2019-SGG/GO

Protocolo 174412

EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 001/2016

Contratante: SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
Contratada: MVP COMERCIAL DE AUTO EIRELI -CNPJ nº 15.511.891/0001-18

Objeto: o presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do Contrato de locação nº 001/2016, pertinente ao imóvel localizado em Brasília (SHIS, Qd. 09, Conjunto 09, lotes 05 e 07, Lago Sul), a partir da data de outorga.

Fundamento Legal: Cláusula Décima Terceira do ajuste originário.

Processo n.º: 2015.0001.300.1765.

Data da Rescisão: 18/03/2020.

Assinaturas:

Pela Contratante - Luciano da Costa Bandeira - Superintendente de Gestão Integrada - e Daniel Garcia de Oliveira - Chefe da Procuradoria Setorial.

Pela Contratada - Marcos Vinicius Pimenta Ribeiro- Representante da empresa MVP Comercial de Auto EIRELI.

GOIÂNIA - GO, aos 19 dias do mês de março de 2020.

Luciano da Costa Bandeira
Superintendente de Gestão Integrada
Portaria nº 030/2019-SGG/GO

Protocolo 174394

Procuradoria Geral do Estado – PGE

Portaria 90 - GAB/2020 - PGE

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I e XVI, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006,

CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.633, de 13/03/2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO o artigo 5º, caput, do Decreto nº 9.634, de 13/03/2020, do Governador do Estado de Goiás, que atribuiu ao titular de órgão ou entidade avaliar a quais servidores será recomendado o sistema de teletrabalho, desde que possa ser realizado de forma remota e não haja prejuízo ao serviço público;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 1/2020 - GAB, do Secretário de Estado da Saúde, autoridade sanitária estadual, de 15/03/2020, que determina, em seu item 5, aos órgãos da administração direta e indireta a avaliação imediata da possibilidade de realização de teletrabalho em todas as áreas com perfil administrativo, resguardando atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que o sistema eletrônico de gestão de